



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 13 de março de 2017

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 02/05/2017.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE2915	279150H000013555	08/03/2017	55417
AES4484	279150H000014048	09/03/2017	55417
AGX6287	116100E007156005	02/03/2017	65300
AJK9332	279150H000013552	07/03/2017	55411
AJT1486	279150H000014127	07/03/2017	65300
AKA2429	116100E006332705	06/03/2017	65300
AKQ2179	116100E006332863	06/03/2017	70481
ANN8707	116100E007156006	02/03/2017	65300
AOU9451	116100E007167160	04/03/2017	72340
AQJ0292	116100E007167185	06/03/2017	54100
AQT2291	116100E007167187	06/03/2017	54100
ASE3723	116100E007167308	06/03/2017	65300
ASO6914	279150H000014128	07/03/2017	55417
ASP2406	279150H000014129	08/03/2017	55411
ATK3128	279150H000013976	07/03/2017	51930
AUZ8407	116100E007167152	04/03/2017	60412
AVN4710	116100E007156631	23/02/2017	55411
AWM8967	279150H000014044	08/03/2017	55411
AWU0068	116100E007167186	06/03/2017	54100
AZH6142	116100E007156633	23/02/2017	55411
BAE1871	279150H000014053	08/03/2017	54010
BAO2006	279150H000014130	08/03/2017	76252
BAX1128	279150H000014043	08/03/2017	55411
BEA9996	279150H000014046	08/03/2017	55090
BJN9786	279150H000012796	01/03/2017	55413
CLS4969	116100E007156576	05/03/2017	54522
CYW5444	279150H000013977	08/03/2017	54600
DGV4842	279150H000014126	06/03/2017	76331
EEQ4597	279150H000013556	02/03/2017	55412
FIC8625	279150H000013975	27/02/2017	55412
FSL0687	279150H000014047	02/03/2017	55412
KDI1180	279150H000014125	06/03/2017	65300
KPX0870	116100E006332860	01/03/2017	65300
LNL4705	279150H000014045	08/03/2017	54600
MBQ5684	116100E007167227	04/03/2017	65300
MDI3367	116100E007156632	23/02/2017	55411
MIS6967	116100E007156634	03/03/2017	65640
MKY1467	279150H000014042	07/03/2017	55411

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de **10 Março de 2017**.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
10.03	GHH9055, AOU7489, BQP1142, AWL3503, AKY7055, ASK9801, AVS7901, AQL9520

Telêmaco Borba, 13 de Março de 2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 8766/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1(UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES
 CREDOR: MURALHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ Nº: 09.087.316/0001-37
 VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
451	10.0013.0392.1301.3.3.3.90.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de fevereiro de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 8773/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1(UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES
 CREDOR: FFG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
 CNPJ Nº: 21.296.768/0001-24
 VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
451	10.0013.0392.1301.3.3.3.90.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de fevereiro de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 9055/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2017
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO
 FORMA DE PAGAMENTO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 1(UM) DIA
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES
 CREDOR: T B PRODUÇÕES LTDA
 CNPJ Nº: 17.838.857/0001-88
 VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
451	10.0013.0392.1301.3.3.3.90.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2017.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 84/2017
Pregão Presencial	Nº. 19/2017
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO
Valor	R\$ 400.059,50
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 05/03/2018

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

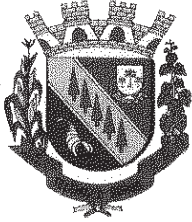
Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
 SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2017-SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância Interna destinada para apurar os fatos relatados nos autos do Processo Administrativo nº 2431/2017, incumbindo a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligências necessárias conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º DESIGNAR, os membros para compor a Comissão Especial para Sindicância, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

- Elisabete Cardoso da Silva
- Sônia Rosane de Oliveira Rosa
- Tatiane Lima Proença da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 10 de março de 2017**



Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO SISTEMA DE INCUBAÇÃO 01/2017

O Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 76.170.240/0001-04, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público que estão abertas as inscrições, enquanto houver vagas, para o processo seletivo de ingresso no sistema de incubação para novos empreendimentos, em atendimento ao Decreto n.º 22.268 de 17 de agosto de 2015, convidando todos os interessados em participar do Programa de Incubadora a apresentarem propostas ou projetos, nas condições e prazos abaixo estipulados:

1. Cláusula Primeira - Dos Objetivos

1.1 - O Projeto de Incubação Empresarial do Município de Telêmaco Borba - tem como objetivos:

- I. Estimular o espírito empreendedor e capacitar empreendedores com orientação ética social, contribuindo para ampliação e qualificação de oportunidades de trabalho;
- II. Apoiar a formação e consolidação de micro e pequenas empresas, caracterizada pelo potencial mercadológico de seus produtos, pela inovação dos métodos e processos de gestão e pela inserção responsável e construtiva no mercado de desenvolvimento de Telêmaco Borba do Estado do Paraná;
- III. Apoiar a formação e gestão de empreendimentos associativos (economia solidária, cooperativas, cooperativas populares, cooperativas acadêmicas, etc).

1.2 - Este edital tem como objetivo selecionar propostas de interessados em usufruir da estrutura e do apoio do Município para criar e consolidar seus próprios negócios.

2. Cláusula Segunda - Do Escopo do Edital

2.1 - Para atender ao presente edital, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

- a) modalidade regular de residência interna: compreende a ocupação de dependência específica do Município, compartilhando a infraestrutura física e facilidades, com acesso a serviços de apoio científico e tecnológico e de suporte técnico, propiciados pelo Município;
- b) os módulos oferecidos possuem entre 10 m² a 200 m²;
- c) modalidade de incubação externa: possibilita o acesso e a utilização dos serviços de apoio e suporte técnico do Município.

2.1.1 - Em ambas as modalidades os interessados poderão enquadrar-se na condição de incubados ou pré-incubados, dependendo do plano de negócios apresentado, de acordo com as cláusulas nona e décima deste edital.

3. Cláusula Terceira - Das Modalidades

3.1 - Serão avaliadas as propostas ou projetos, ou ainda planos de negócios e/ou características inovadoras nas seguintes modalidades:

a) modalidade regular de residência interna: destinada à empreendimentos que fundamentem sua atividade produtiva no desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos.

b) modalidade de incubação externa: destinada à empreendimentos de qualquer setor da economia.

3.2 - Os candidatos que apresentarem somente um plano ou projeto, conforme a Cláusula Sétima deste edital serão enquadrados na condição de pré-incubação. Os que apresentarem o Plano de Negócios, conforme a Cláusula Oitava deste edital, e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

a) Aqueles que forem classificados como pré-incubados terão um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da comunicação da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, para complementar as informações e serem enquadrados a participarem do processo seletivo de incubação.

4. Cláusula Quarta - Da Inscrição

4.1 - As inscrições deverão ser efetivadas diretamente no Setor de Protocolo do Município, direcionado à Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

4.2 - As inscrições estão abertas pelo período de 12 meses a partir da data de publicação deste edital e ficam limitadas a disponibilidade de número de vagas mencionado na Cláusula 9.1 deste edital.

5. Cláusula Quinta - Da Documentação

5.1 - Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) apresentação do projeto, proposta ou plano de negócios;

b) previsão de disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à concretização do empreendimento;

- c) descrição da infraestrutura mínima necessária, além daquela oferecida pelo Município;
- d) comprovação de disponibilidade de capital necessário à efetivação do empreendimento;
- e) comprovação da adequação do empreendimento às instalações oferecidas e que não apresente qualquer tipo de risco para a integridade patrimonial do Município, no caso de modalidade regular de residência interna.

6. Cláusula Sexta - Das Etapas do Processo Seletivo

6.1 - O processo seletivo compreende a seleção de propostas ou projetos, ou ainda do plano de negócios. Poderá ainda ser realizada entrevistas com os proponentes responsáveis e a elaboração de um pré-plano de negócios, até a classificação final e aprovação dos selecionados.

7. Cláusula Sétima - Dos Requisitos Exigidos na Proposta ou Projeto de Pré-Incubação

7.1 - Na proposta ou no projeto deverão constar, necessariamente:

- a) a descrição do negócio;
- b) a área geográfica de abrangência;
- c) a descrição dos produtos e/ou serviços oferecidos;
- d) previsão de sazonalidade;
- e) pequena avaliação de concorrência existente;
- f) previsão de fontes de insumo, matéria-prima e mão-de-obra necessárias.

8. Cláusula Oitava - Dos Requisitos Exigidos no Plano de Negócios para Incubação.

8.1 - No plano de negócios deve constar, necessariamente:

- a) apresentação do nível de inovação dos produtos ou serviços;
- b) descrição do negócio e do contexto econômico, social e legal;
- c) estrutura organizacional da empresa;
- d) análise estratégica (SWOT e tomada de decisão);
- e) estudo de mercado e plano de marketing;
- f) estudos técnicos e/ou de engenharia;



g) investimentos (capital fixo e capital de giro);

h) orçamento de receitas e custos;

i) fontes e usos dos recursos;

j) montagem e execução;

9. Cláusula Nona - Do Número de Vagas Existentes

9.1 - As propostas ou projetos que cumprirem todas as etapas do processo seletivo e forem aprovadas serão convocadas a assumir 15 (quinze) vagas para aqueles inscritos na modalidade regular de residência interna, de acordo com o limite estabelecido no presente edital.

10. Cláusula Décima - Dos Procedimentos e Critérios para Classificação e Seleção Final

10.1 - Participam da etapa de seleção final os proponentes cujos projetos ou planos de negócios tenham sido aprovados.

10.2 - A seleção final obedecerá ao limite de vagas estabelecido na Cláusula 9.1 deste edital.

10.3 - As propostas serão julgadas e classificadas segundo o somatório dos critérios de classificação x pesos, conforme matriz abaixo:

Critérios de Classificação	Pesos
Capacidade empreendedora dos proponentes	5
Experiência empresarial anterior	1
Conhecimento do produto ou serviço proposto	2
Conhecimento de mercado	2
Para comprovar os itens acima o(s) candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios oficiais.	
Grau de inovação da proposta	5
Produto ou serviço novo no município	1
Melhoria de produto existente	1
Aproveitamento matéria prima região	3
Previsibilidade de viabilidade de sustentabilidade	3
Sustentabilidade é um conjunto de ações que uma empresa toma, visando o respeito ao meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.	
Preparo gerencial de líderes	1
Participação de cursos e capacitação.	
Nível técnico da equipe	1
Proponente ou colaborador que tenha formação técnica condizente com o produto e ou serviço constante na proposta.	

10.4 - Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 8 pontos.

10.5 – As propostas serão classificadas de acordo com a pontuação que obtiverem o maior número de pontos em ordem decrescente.

11. Cláusula Décima Quarta - Da Comunicação dos Resultados

11.1 - Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no site do Município de Telêmaco Borba - www.pmtb.com.br - até o dia 15 do mês subseqüente àquele no qual o proponente disponibilizou a inscrição, bem como a documentação, conforme Cláusulas Quinta e Sexta deste edital, respectivamente.

Paço das Araucárias, Telêmaco Borba, 09 de março de 2017

Elson Carlos Ferreira

Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional

Márcio Artur de Matos
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2 3 9 6 5, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de março de 2017, a servidora SUZY CONCEIÇÃO WALDMANN, matrícula nº 9244, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal Leopoldo Mercer, na Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 2 3 9 6 6, DE 10 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – DANIELE APARECIDA KOSSIBA PIMENTEL, matrícula nº 21.967, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/03/2017;

II – IVANIR MAIA DA SILVA, matrícula nº 21.968, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02/03/2017;

III – JOSIANE DE JESUS RODRIGUES, matrícula nº 21.969, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06/03/2017;

IV – SIMONE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 21.970, para o cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/03/2017;

V – EDSON ALEXANDRE DOS REIS, matrícula nº 21.971, para o cargo do quadro de

provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado ASSISTENTE I, na Secretaria Geral do Gabinete, a partir de 10/03/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

PORTARIAN.º 3 6 4 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), ao servidor Wanderley Batista Carneiro, ocupante do cargo de denominado Chefe de Gabinete, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
33.90.36.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 300,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
	Total:	R\$ 2.800,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de março de 2017.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TÊLEMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

